



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 401, DE 04 DE ABRIL DE 2.000.

**CONCEDE O REAJUSTE QUE
INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

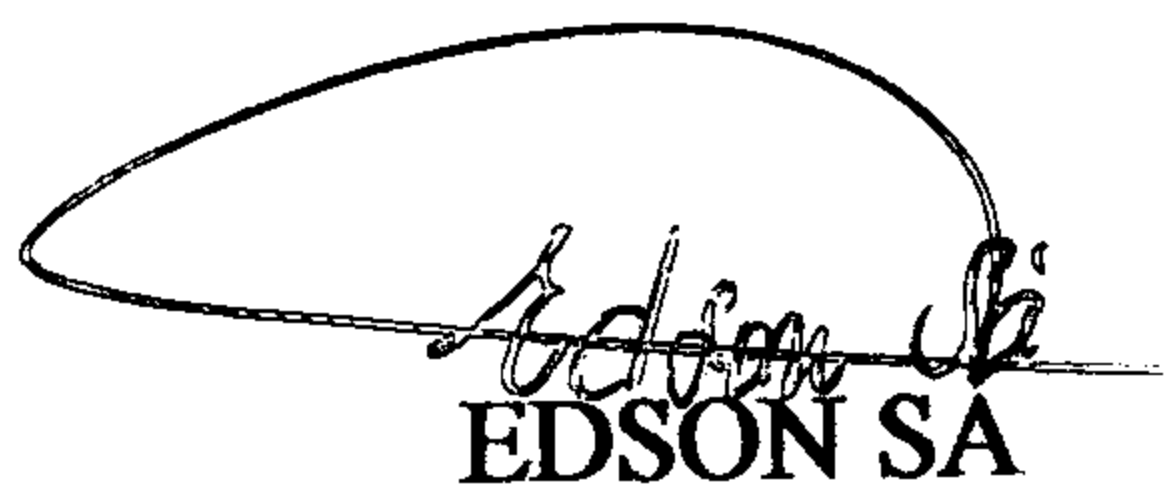
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO- CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica fixado em R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS) e R\$ 165,00(CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) o Salário Mensal dos Servidores que recebem atualmente R\$ 140,00(CENTO E QUARENTA REAIS) e R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS) respectivamente.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exceto quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão ao dia 3 de Abril.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em 04 de Abril de 2.000.



EDSON SA

PREFEITO MUNICIPAL